

Recursos Humanos

Human resources

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Despacho

Despacho DGRHF n.º 076 / 2020

Assunto

Cessação do procedimento concursal para a contratação de 1 técnico superior na área de Educação Social - Ref.^a TS/03/2019

Considerando que,

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, através de aviso publicado em Diário da República, 2.ª série datado de 02 de outubro de 2019, procedeu à abertura do procedimento concursal para a contratação de 1 técnico superior na área de Educação Social, para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

Em 18 de janeiro de 2020, foi realizada a prova de conhecimentos do referido procedimento, através de convocatória publicada em diário da República no dia 28 de novembro de 2019, sob o aviso n.º 19177/2019;

Em 30 de janeiro de 2020, foi declarada pela Organização Mundial de Saúde a situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional resultante do vírus SARS-CoV-2 (COVID-19), bem como à classificação de pandemia, no dia 11 de março de 2020;

Resultante da situação de pandemia, em março de 2020, o Município de Vila Nova de Famalicão, viu-se obrigado a adotar normas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da epidemia SARS-CoV-2 (COVID-19), nomeadamente, a reorganização dos serviços municipais por forma a prestar um melhor serviço na área social, decorrente da pandemia, situação que se mantém à presente data;

Com a referida reorganização dos Serviços Municipais, houve uma afetação de trabalhadores para a área coincidente com a área de contratação do procedimento concursal de Educação Social, verificando que *"foi encontrada uma solução a nível interno, pelo que não se afigura necessário o recrutamento de qualquer profissional desta área"*, segundo informação prestada pelo responsável do serviço pela área social do Município;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

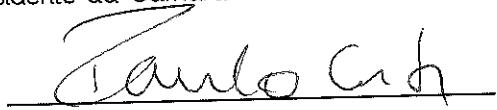
Excepcionalmente, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o procedimento concursal pode cessar por ato devidamente fundamentado, e desde que não se tenha procedido à notificação da lista unitária de ordenação final dos candidatos.

Nestes termos:

Determino a cessação do Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior (área de Educação Social), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - Ref.^a TS/03/2019, pelas razões acima descritas.

Proceda-se à publicação de aviso em Diário da República a dar conhecimento a todos os interessados da cessação do referido procedimento concursal.

O Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão



(Paulo Cunha, Dr.)

Aos 02 de novembro de 2020